DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022 - Edição nº 815

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2022 - REEDIÇÃO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0A48E09D18-140A3EE8B9-4F75DDA6B1-AB8E5F8D7E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL Nº 001/2022

REEDIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob Nº 11.913.984/0001-18, com endereço na Avenida Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, Manoel Vitorino - Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado processo seletivo simplificado para suprir as necessidades de contratação emergencial de profissionais para dotar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de excepcional interesse público, sendo a contratação regida pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), por prazo contratual máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes funções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de profissionais para dotar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de excepcional interesse público, sendo a contratação regida pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), em caráter temporário, para atender a Secretaria de Saúde de Manoel Vitorino – Bahia.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, através da Comissão da Seleção Pública, designada pelo **Decreto nº 037/2022** e se constituirá de etapa única com Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, aplicada para todas as funções, obedecidas as normas deste Edital.

1.2.1. A Prova Objetiva para os cargos de Técnico em Enfermagem e Condutor constará de 40 questões e valerá 40 (Quarenta) pontos. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obter nota inferior a 28 (Vinte e Oito) pontos ou obtiver nota zero e uma das três Provas da área de conhecimento.

1.3. O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da sua homologação no

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e incondicional com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações, retificações e legislação vigente.

2. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS PARA O CARGO:

Função	N° de vagas	Escolaridade, exigências e carga horária	Salário base
CONDUTOR	01	Ensino fundamental completo. CNH no mínimo D nos termos do artigo 145 do código nacional de trânsito, Habilitado para conduzir veículo de Emergência (CVE) Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar.	R$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Curso Técnico em enfermagem e registro definitivo no COREN. Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar	R$ 1.212,00
CONDUTOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01	Ensino fundamental completo. CNH no mínimo D nos termos do artigo 145 do código nacional de trânsito, Habilitado para conduzir veículo de Emergência (CVE) Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar.	R$ 1.212,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01	Curso Técnico em enfermagem e registro definitivo no COREN. Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar	R$ 1.212,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na função de que trata este Edital será contratado, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de acordo com a ordem de classificação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva;

b) Possuir a escolaridade mínima previstas no item 2;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) Não ter registro de antecedentes criminais;

i) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

j) Não ocupar outro cargo ou exercer função pública ou emprego na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal;

k) Não ter sido punido por falta grave passível de demissão em cargo ocupado ou função exercida anteriormente no serviço público, nas esferas estadual/distrital, municipal e/ou federal;

l) Não responder, como indiciado, a Processo Administrativo Disciplinar perante a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

m) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de Processo Administrativo ou Judicial;

n) Apresentar a documentação necessária para a devida contratação conforme relação constante no item 11 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Vitorino, situada na praça Mateus Vaz, s/n, centro, Manoel Vitorino – Bahia, no período de **06/06/2022 a 10/06/2022**.

4.2.1. A inscrição poderá ser realizada por procuração, desde que apresentada conjuntamente com todos os documentos exigidos, bem como com Procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2.2. Os candidatos inscritos na Seleção Pública, **Edital nº 001/2022**, que desejarem utilizar-se do pagamento anteriormente realizado, deverão apresentar cópia do comprovante de pagamento da inscrição.

4.3. O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de R$ 80,00 (Oitenta Reais), a ser depositado no Banco Sicoob Conta corrente: 500075-0, Agência: 3017.

4.4. Dos procedimentos para realização das inscrições:

a) Comparecer ao local de inscrição descrito no item 4.2 munido dos seguintes documentos:

I- Identidade;

II- CPF;

III- Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino;

IV- Título de eleitor;

V- Comprovante de residência;

VI- Diploma de conclusão de escolaridade;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

VII- Carteira do COREN, junto com a certidão negativa para os candidatos ao cargo de técnico em enfermagem

VIII- Carteira de Motorista nível mínimo “D” para os candidatos ao cargo de condutor.

IX- Certificado de Conclusão do Curso de Condução Veículo de Emergência - CVE para os candidatos ao cargo de condutor.

X- Comprovante de pagamento de depósito do valor da inscrição

b) Preencher a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando e recebendo o protocolo de confirmação.

c) O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar sua deficiência, bem como sua necessidade especial.

4.5. Não será aceita nenhuma reclamação sem a apresentação, pelo candidato, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. O documento de identidade indicado no requerimento de inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado durante todo o Processo Seletivo Simplificado, particularmente no momento de realização das provas. O referido documento deve conter obrigatoriamente todas as seguintes características:

a) Assinatura e impressão digital do portador;

b) Fotografia (atualizada) que permita identificar claramente o portador;

c) Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

d) Expedição pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei valem como documento de identidade, a exemplo CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) e no prazo de validade.

4.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total da mencionada inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

4.8. Será cancelada a inscrição se verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos fixados neste Edital.

4.9. Não será aceita a inscrição do candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital.

4.10. As inscrições indeferidas serão publicadas até **10/05/2022**, através do Diário Oficial de Município.

4.11. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, até dois dias após a publicação do indeferimento.

5. DA ISENÇÃO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato interessado poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante o período de inscrição, atendendo cumulativamente aos requisitos abaixo estabelecidos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

c) comprovar Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

d) preencher a ficha de inscrição do Concurso e solicitar a isenção através do preenchimento do campo específico do formulário;

e) apresentar Declaração de Hipossuficiência Financeira, para preenchimento;

f) apresentar no prazo da inscrição cópia dos documentos pessoais (RG, CPF), NIS, comprovante de residência e a Declaração de Hipossuficiência Financeira preenchida.

g) o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item “f’, terá o seu pedido de isenção automaticamente cancelado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

5.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgada até o dia até o dia final para o indeferimento de inscrições.

5.3. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

5.4. O candidato que não for contemplado com a isenção poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição através do depósito bancário, a apresenta-lo até o dia **06/05/2022**, junto à Secretaria de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do Processo Seletivo.

5.5. As informações prestadas pelo candidato quando do pedido de isenção, bem como a veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por ato ilícito na forma da lei, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais.

5.7.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7.2.1 De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.7.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.7.3.1. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar junto ao pedido de inscrição, laudo médico original, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

5.7.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.7.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.7.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.7.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.7.6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

Nº de autenticação: 0A48E09D18-140A3EE8B9-4F75DDA6B1-AB8E5F8D7E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

5.7.7. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;

d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.7.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.7.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.7.9.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.7.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso.

5.7.12. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na Etapa de Provas Objetivas do processo seletivo, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Manoel Vitorino, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

5.7.13. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.7.13.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Sub item 5.7.13, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

5.7.13.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de Manoel Vitorino por ocasião da realização da perícia oficial.

5.7.13.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.7.14. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.7.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

5.7.14.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.7.14.1, estará eliminado (a) do processo seletivo.

5.7.14.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do processo seletivo.

5.7.15. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

5.7.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.7.17. Após a contratação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.7.18. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.7.19. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Manoel Vitorino verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

6.DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, etapa única do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, será composta por grupo de questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme quadro descrito abaixo para os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída por questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta e apenas uma correta, distribuídas entre as áreas dispostas no quadro a seguir:

CONDUTOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
Conhecimentos Específicos	20
TOTAL DE QUESTÕES	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10
Conhecimentos Específicos	20
TOTAL DE QUESTÕES	40

6.2. A data prevista para aplicação da prova será no dia **19/06/2022** no turno matutino, das **8:00 às 12:00** horas, na Escola Municipal 30 de Julho do Município.

6.4. Os portões serão abertos às 7:00 e fechar-se-ão às 8:00 horas.

6.4.1. Após o fechamento dos portões, o horário de início da prova objetiva poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a sua realização.

6.5. O candidato somente poderá fazer a prova no local determinado pelo Município

6.5.1. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, munido obrigatoriamente, de Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para inscrição), caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6.1. O candidato que não apresentar Documento de Identificação com foto (atualizada), não fará a prova objetiva.

6.7. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, ficando sob a responsabilidade dos fiscais da sala o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido.

6.7.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

6.8. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação da prova após 01 (uma) hora do seu início.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.8.1 O candidato somente poderá entregar a prova após 01 (uma) horas do seu início.

6.8.2 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Prova somente depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.

6.9. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato a utilização de materiais de consulta, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico bem como o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers,* protetor auricular, fardamento militar e, ainda portando arma de qualquer tipo, mesmo com a devida autorização.

6.9.1 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

6.10. Não haverá segunda chamada da prova e o não comparecimento por qualquer motivo, caracterizará sua desistência e consequente eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Manoel Vitorino reserva-se o direito de eliminar o candidato do Processo Seletivo, a qualquer momento, ou não efetivar a contratação do classificado ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o mesmo tenha direito a recorrer da decisão tomada pelo município.

6.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.12 É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas antes de sair da sala de prova. Caso isso ocorra, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.13 A prova objetiva será corrigida pela Comissão de Professores contratados pela gestão para o Processo Seletivo.

6.13.1. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta tinta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

6.14 A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

6.14.1 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto. Havendo anulação de questão, será atribuído o ponto desta para a área do conhecimento da prova.

6.14.2 A prova objetiva terá pontuação máxima de 40 pontos para os cargos de condutor e técnico de enfermagem. O candidato será eliminado do Processo Seletivo:

a) Zerar uma das Provas da área de conhecimento.

b) obtiver resultado nulo ou inferior a 70% de pontos na Prova Objetiva;

6.15. O gabarito será divulgado no diário oficial do município no dia **20/06/2022**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados, por cargo, segundo a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

7.1.1 A classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

7.2. A lista com o resultado final constando os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado será publicada no diário oficial de município.

7.3. Em caso de igualdade de pontos na nota final, entre dois ou mais candidatos habilitados serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

b) obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.

c) obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

d) Maior quantidade de filhos

e) Sorteio público.

Nº de autenticação: 0A48E09D18-140A3EE8B9-4F75DDA6B1-AB8E5F8D7E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

7.4. A data prevista para divulgação do resultado final é no dia **29/06/2022**.

8. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) deixar de atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;

b) não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

c) não comparecer na data, local e horário determinados para realização da Prova Objetiva;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 01 (uma) horas do início da prova;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) estiver portando armas, mesmo que possua a respectiva autorização;

g) inscrever, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

h) comunicar-se com outro candidato, utilizando meios ilícitos durante a realização da prova ou praticar atos contrários às normas disciplinares determinadas para o Processo Seletivo;

i) agir com descortesia ou tratar incorretamente Coordenadores, Aplicadores e Autoridades presentes, bem como qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

j) Ausentar-se do recinto de prova sem permissão, sem ter assinado a Folha de Respostas e a Lista de Presença;

k) Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com terceiros, com o intuito de fraude.

l) For surpreendido usando celular ou quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, dentre estes, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

9. DOS RECURSOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

9.1. Caberá recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva, nos dias **21 e 22/06/2022** após sua publicação no site diário oficial de município.

9.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão de Recurso.

9.3. Não será aceito recurso:

a) sem identificação (nome) do requerente;

b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso de forma coletiva;

c) encaminhando por fax ou por outra forma diferente da expressa no item 9.2.;

d) enviado fora do prazo.

9.3 O resultado da análise de cada recurso, deferido ou não, será divulgado no diário oficial de município, no dia **27/06/2022**

9.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão da Prova Objetiva.

10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O município de Manoel Vitorino, através do seu Titular Máximo, publicará a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no diário oficial de município. contendo a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas e os demais habilitados em ordem decrescente de pontuação final e de acordo com a opção de local de atuação declarada no ato da inscrição.

10.2. A publicação mencionada no item 10.1 ocorrerá no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado Final.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado o Município de Manoel Vitorino convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas dispostas neste Edital, através de Portaria de Convocação, publicado no diário oficial de município, por ordem de classificação final, em ordem decrescente, conforme distribuição das vagas.

11.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação, para entrega da documentação exigida:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

a) original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor com o último comprovante de votação, comprovante de estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino);

b) original e cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);

c) certidão negativa de antecedentes criminais;

d) 01 (uma) foto 3x4;

f) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) carteira de trabalho;

h) número do PIS ou PASEP;

i) documentos especiais por cargo:

CONDUTOR:

- Cópia do Certificado do ensino fundamental;
- Cópia do Certificado curso de Condução Veículo de Emergência – CVE;
- Cópia da CNH "D ou superior";
- Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Influenza, Tétano, Hepatite B e Febre Amarela.
- Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN e comprovante de quitação da anuidade;
- Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Influenza, tétano,
- Hepatite B e Febre Amarela.
- Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar

j) Comprovante de Residência

k) Declaração de não acumulação de cargos, ou funções públicas;

l) extrato de conta bancária contendo número de conta/corrente, agência, sendo respectivamente referente de um dos bancos: Bradesco, Itaú ou Brasil;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

11.3 No ato da contratação e durante a vigência do contrato NÃO serão permitidas mudanças do local de atuação.

11.2 O candidato que na data da contratação não reunir os documentos acima mencionados, perderá o direito ao ingresso na referida função.

11.3 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito a contratação na referida função.

11.4 O candidato aprovado e devidamente convocado para os cargos de Condutor, Técnico de enfermagem serão submetidos ao Treinamento Introdutório para profissionais do SAMU, ficando sua permanência no cargo condicionada à aprovação no treinamento.

11.4 Caso o candidato seja reprovado no treinamento, serão convocados os candidatos até o preenchimento das vagas definidas no edital, na ordem de classificação na etapa de prova objetiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas decorrentes da participação do candidato na prova e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitando o quantitativo de vagas, a exclusiva necessidade do serviço, o interesse e a conveniência da Administração.

12.3. O Município de Manoel Vitorino reserva-se o direto de consultar o candidato classificado, a qualquer tempo, para aproveitamento de vagas que venham surgir na mesma área de atuação.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se obrigando a Comissão do Processo Seletivo a fazer notificações individuais.

Nº de autenticação: 0A48E09D18-140A3EE8B9-4F75DDA6B1-AB8E5F8D7E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

12.6. Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será esclarecida em Aditivo ao presente Edital ou em Normas Complementares publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado o Prefeito de Manoel Vitorino reserva-se o direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Manoel Vitorino, 03 de junho de 2022

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Marcela Moreira Torres
Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO PORTUGUÊS (PARA TODAS AS VAGAS):

- Nova ortografia, acentuação gráfica, pontuação e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (PARA TODAS AS VAGAS):

- Conhecimento do processo histórico que originou o Município de Manoel Vitorino, bem como conhecimentos atuais acerca da sua geografia, aspectos econômicos e sócio demográficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

- Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

- Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

- Atendimento Pré-hospitalar de Urgência em:

- Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

- Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.

- Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos.

- Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência.

- Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, violento e depressivo.

- Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca.

- Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

CONDUTOR:

- Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

- Legislação de Trânsito;

- Direção Defensiva;

- Sinalização de Trânsito;

- Regras de Circulação e Conduta em veículos;

- Mecânica e manutenção preventiva de veículos;

- Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento;

- Movimentação de vítimas.

- Primeiros Socorros.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

Função	N° de vagas	Escolaridade, exigências e carga horária	Salário base	Formas de Avaliação
CONDUTOR	01	Ensino fundamental completo. CNH no mínimo D nos termos do artigo 145 do código nacional de trânsito, Habilitado para conduzir veículo de Emergência (CVE) Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar.	R$ 1.212,00	Avaliação escrita
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Curso Técnico em enfermagem e registro definitivo no COREN. Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar	R$ 1.212,00	Avaliação escrita
CONDUTOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01	Ensino fundamental completo. CNH no mínimo D nos termos do artigo 145 do código nacional de trânsito, Habilitado para conduzir veículo de Emergência (CVE) Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar.	R$ 1.212,00	Avaliação escrita
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01	Curso Técnico em enfermagem e registro definitivo no COREN. Certificado de curso de Atendimento Pré Hospitalar	R$ 1.212,00	Avaliação escrita

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

NOME DO CANDIDATO:	
CPF/MF:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
EMAIL:	TEL:
EMPREGO:	DATA:
EMPREGO:	
TIPO DE RECURSO: [Assinale o tipo de Recurso] ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL ☐ OUTROS	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso	

OBS: PREENCHER EM LETRA DE FORMA;
ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA SERÁ DEVOLVIDA COMO PROTOCOLO.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

NOME DO CANDIDATO(A):	
CPF/MF:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO:	
CARGO PRETENDIDO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ☐ SIM ☐ NÃO
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	CID DA SUA DEFICIÊNCIA:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ☐ RG ☐ CPF ☐ CARTEIRA DE RESERVISTA ☐ DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE ☐ CADERNETA DE VACINAÇÃO ☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ☐ COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DEPÓSITO DO VALOR DA INSCRIÇÃO ☐ CVE ☐ LAUDO MÉDICO ☐ OUTROS	
FILHOS: ☐ SIM ☐ NÃO	QUANTIDADE:

OBS: PREENCHER EM LETRA DE FORMA;

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

---

PROTOCOLO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
DATA:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000